

Ao Departamento de Compras e Licitações/ Resposta ao Pedido de Esclarecimento – Edital nº 002/2026

Prezados,

Em atenção ao pedido de esclarecimentos da empresa Cimentão acerca dos Itens 08 e 12, manifestamos nos seguintes termos:

a) Quanto à disponibilização de empilhadeira ou equipamento equivalente para descarga

Esclarece-se que a entrega dos materiais é de inteira responsabilidade da empresa fornecedora, incluindo-se, nesse encargo, a descarga dos produtos e toda a mão de obra necessária, não sendo disponibilizada pela Administração Municipal empilhadeira, equipamento equivalente ou pessoal para esse fim.

Dessa forma, todos os custos operacionais relacionados à logística, transporte, descarga e mão de obra deverão ser de responsabilidade do fornecedor.

b) Quanto ao quantitativo médio ou mínimo por ordem de fornecimento

Esclarece-se que não há definição de quantidade mínima por requisição ou solicitação de fornecimento, uma vez que os quantitativos a serem demandados dependem diretamente das necessidades específicas de cada secretaria, as quais estão vinculadas ao surgimento e à execução dos serviços públicos ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços.

Assim, as solicitações poderão ocorrer de forma unitária ou em quantitativos variáveis, conforme a necessidade do serviço a ser executado, não havendo consolidação mínima pré-definida, seja por secretaria, seja por período.

Do mesmo modo, não há previsão, estimativa ou referencial de frequência das solicitações, ainda que em caráter meramente estimativo, tendo em vista que a demanda está condicionada a fatores operacionais e à dinâmica dos serviços públicos, os quais não permitem programação fixa ou periódica dos pedidos.

Ressalta-se, contudo, que os materiais objeto do certame são de suma importância para o regular andamento dos serviços públicos, sendo amplamente utilizados pelas secretarias demandantes. Dessa forma, haverá diversas solicitações de fornecimento ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, ainda que não seja possível estabelecer, de maneira precisa, a periodicidade ou os quantitativos de cada requisição.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Pará de Minas 19 de Janeiro de 2026

Juliana Magela da Silva Nunes

Diretoria – SMOI

André Lara Amaral

Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

Assinantes

- ✓ **Juliana Magela da Silva Nunes**
Assinou em 19/01/2026 às 14:42:40 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, Juliana Magela da Silva Nunes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **André Lara Amaral**
Assinou em 19/01/2026 às 14:56:29 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, André Lara Amaral, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

3KJ**0K3****07G****J05**